DECRETO N.º 093/2018 – de 05 de setembro de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002188/2017 de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	**2.003**	**MAN DAS ATIV DO GAB DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	22.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado a redução parcial, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), de dotações consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	**2.003**	**MAN DAS ATIV DO GAB DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 05 de setembro de 2018.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Rafaela França RAFAELA FRANÇA Assistente Administrativo II	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09